

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº **xx/2026**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Nome da autoridade competente: Número do CPF: Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz Número do CPF: 575.212.390-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 26450 Gestão: 158720 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 26450 Gestão: 158720
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Pan-africanismo, diplomacia cultural e inovação: desdobramentos do 9º Congresso Pan-Africano e o papel estratégico da Fundação Cultural Palmares na articulação África–Brasil–Diáspora
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES
4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *24 (vinte e quatro)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: abril/2026 **Fim:** abril/2028

6. VALOR DO TED: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Reitora da Universidade Federal do Sul da Bahia

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Nome da autoridade competente: Número do CPF: Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Sul da Bahia Nome da autoridade competente: Joana Angélica Guimarães da Luz Número do CPF: 575.212.390-91 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 26450 Gestão: 158720 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 26450 Gestão: 158720
3. OBJETO: Pan-africanismo, diplomacia cultural e inovação: desdobramentos do 9º Congresso Pan-Africano e o papel estratégico da Fundação Cultural Palmares na articulação África–Brasil–Diáspora
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Meta 1 – Consolidação do referencial teórico, analítico e institucional da pesquisa Realização de revisão bibliográfica, documental e conceitual sobre pan-africanismo contemporâneo, diplomacia cultural, cooperação Sul–Sul, justiça racial, inovação social e articulações África–Brasil–Diáspora, com vistas à construção do marco teórico e metodológico da investigação. Mapeamento preliminar dos principais atores institucionais, agendas políticas, resoluções e documentos

estratégicos relacionados ao 9º Congresso Pan-Africano, à União Africana e às dinâmicas contemporâneas de cooperação afro-diaspórica.

Desenvolvimento do planejamento executivo da pesquisa, incluindo definição de procedimentos metodológicos, organização das frentes de trabalho, sistematização das categorias analíticas e estruturação das estratégias de acompanhamento das atividades de campo e de produção dos resultados.

Meta 2 – Desenvolvimento da pesquisa de campo e análise situada do contexto ganês

Realização de pesquisa de campo no Gana, mediante observação institucional, coleta de dados empíricos, interlocuções qualificadas e levantamento de experiências relacionadas ao pan-africanismo contemporâneo, à diplomacia cultural e às estratégias de inovação política e institucional.

Exame do papel do Gana como polo estratégico de articulação entre memória, cultura, geopolítica e cooperação internacional, com ênfase em sua centralidade no debate sobre o renascimento pan-africanista e sobre a reconfiguração das relações entre África e diáspora no século XXI.

Registro, organização e sistematização analítica dos dados produzidos em campo, de modo a subsidiar a formulação de interpretações consistentes acerca das possibilidades de fortalecimento das relações afro-diaspóricas em perspectiva comparada.

Meta 3 – Realização de cotejamento comparativo internacional e identificação de experiências institucionais relevantes

Desenvolvimento de análise comparativa das experiências institucionais e políticas observadas em Angola e Togo, considerando seus diferentes modos de inserção nas agendas pan-africanistas, nas políticas culturais e nas estratégias contemporâneas de cooperação Sul-Sul.

Identificação de convergências, especificidades e potencialidades institucionais nos contextos analisados, com o propósito de compreender distintas formas de articulação entre Estado, cultura, diplomacia pública e produção de redes transnacionais afro-diaspóricas.

Produção de subsídios analíticos comparativos que permitam qualificar a compreensão sobre os desdobramentos do 9º Congresso Pan-Africano e orientar possíveis estratégias brasileiras de interlocução institucional com países africanos e organismos multilaterais.

Meta 4 – Sistematização, interpretação e consolidação dos achados da pesquisa

Organização, tratamento e análise integrada do material empírico e documental produzido ao longo da investigação, articulando evidências coletadas em campo, marcos institucionais, resoluções políticas e referenciais teóricos pertinentes.

Interpretação crítica dos dados à luz dos objetivos do projeto, buscando evidenciar os sentidos contemporâneos do pan-africanismo como metodologia política, paradigma de cooperação internacional e dispositivo de incidência institucional no âmbito do Sul Global.

Elaboração de sínteses analíticas parciais destinadas a consolidar os resultados da pesquisa e a estruturar o conteúdo dos produtos acadêmicos, técnico-científicos e institucionais dela decorrentes.

Meta 5 – Produção de conhecimento técnico-científico e formulação de instrumentos estratégicos

Elaboração de relatório estratégico e de documento analítico voltados à sistematização dos principais resultados da pesquisa, com foco na identificação de oportunidades de cooperação cultural, acadêmica, tecnológica e institucional entre África, Brasil e diáspora africana.

Formulação de subsídios técnico-científicos destinados ao fortalecimento da diplomacia cultural afro-diaspórica brasileira, com especial atenção ao papel estratégico da Fundação Cultural Palmares como plataforma de articulação institucional e de incidência no campo das relações África–Brasil–Diáspora.

Produção de artigos científicos, textos acadêmicos e materiais de referência voltados à difusão qualificada dos resultados da investigação em ambientes universitários, institucionais e interdisciplinares.

Meta 6 – Disseminação acadêmica, institucional e pública dos resultados

Promoção de ações de difusão científica e institucional, por meio da organização de seminário, atividade pública, ciclo formativo ou espaço equivalente de apresentação e debate dos resultados alcançados pela pesquisa.

Socialização dos achados junto a redes acadêmicas, instituições parceiras e atores estratégicos vinculados aos campos dos estudos africanos e afrodiaspóricos, das políticas culturais, da cooperação internacional e da justiça racial.

Fortalecimento da inserção institucional da UFSB e do Grupo de Pesquisa Pensamento Negro Contemporâneo em circuitos nacionais e internacionais de produção de conhecimento, incidência pública e cooperação acadêmica.

Meta 7 – Consolidação final da pesquisa e entrega dos produtos conclusivos

Redação, revisão e entrega do relatório final consolidado do projeto, contemplando fundamentação teórica, percurso metodológico, análise dos resultados, conclusões e recomendações institucionais.

Sistematização final dos produtos acadêmicos e técnico-institucionais gerados pela pesquisa, com vistas ao registro, à difusão e ao aproveitamento institucional dos resultados.

Apresentação de recomendações estratégicas orientadas ao fortalecimento de políticas, programas e iniciativas de articulação entre África, Brasil e diáspora, em consonância com os objetivos do projeto e com seu potencial de incidência acadêmica e institucional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposição justifica-se pela relevância acadêmica, institucional e estratégica do debate

contemporâneo sobre pan-africanismo, diplomacia cultural e cooperação entre África, Brasil e diáspora africana, especialmente diante dos desdobramentos recentes do 9º Congresso Pan-Africano, realizado em Lomé, Togo, marco significativo na atualização do pensamento pan-africanista e na formulação de novas agendas políticas e institucionais voltadas ao fortalecimento das articulações afro-diaspóricas no contexto do Sul Global. Nesse cenário, impõe-se a necessidade de produzir análises qualificadas que permitam compreender os efeitos políticos, culturais e geopolíticos desse processo, bem como identificar oportunidades estratégicas para o fortalecimento da diplomacia cultural afro-diaspórica e para a ampliação da cooperação institucional entre África, Brasil e diáspora africana, contribuindo, ao mesmo tempo, para a produção de conhecimento acadêmico e para a formulação de instrumentos de incidência institucional e de políticas públicas.

A relevância da pesquisa também decorre da posição singular ocupada pelo Brasil nesse debate, uma vez que o país abriga a maior população negra fora do continente africano e reúne condições históricas, culturais e políticas para atuar como ponte estratégica entre África e diáspora. Não obstante esse potencial, tal vocação ainda carece de maior sistematização analítica e de instrumentos institucionais capazes de orientar ações concretas de diplomacia cultural, cooperação acadêmica internacional e articulação política transnacional. Por essa razão, a pesquisa propõe-se a mapear os principais atores institucionais, agendas políticas e resoluções decorrentes do 9º Congresso Pan-Africano, identificando seus impactos nas articulações contemporâneas entre África e diáspora, de modo a oferecer bases consistentes para a compreensão dos rearranjos em curso e de suas possibilidades de aproveitamento no contexto brasileiro.

No plano empírico e analítico, a investigação volta-se ao exame de experiências concretas desenvolvidas em países africanos com papel relevante nesse processo, destacando-se o Gana, cuja centralidade contemporânea no campo do pan-africanismo, da diplomacia cultural e das relações Sul-Sul o posiciona como importante polo de inovação política, cultural e institucional. Ao lado disso, a pesquisa buscará realizar análise comparativa das experiências institucionais e políticas desenvolvidas em Angola e Togo, com vistas a compreender distintas estratégias de cooperação, articulação afro-diaspórica e inserção internacional, permitindo a identificação de convergências, especificidades e potencialidades institucionais úteis à reflexão brasileira.

A execução do projeto justifica-se, ainda, por seu expressivo potencial de impacto institucional para a universidade pública brasileira, especialmente no fortalecimento das agendas de internacionalização, produção científica qualificada e articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Ao desenvolver investigação comparativa em perspectiva internacional e ao produzir relatórios estratégicos, artigos científicos e documentos de referência, o projeto amplia a visibilidade acadêmica da universidade, fortalece redes transnacionais de pesquisa e cooperação e contribui para a consolidação de uma agenda científica comprometida com a justiça racial, a cooperação internacional e o desenvolvimento social. Nesse contexto, a pesquisa também pretende identificar oportunidades de cooperação acadêmica, cultural, tecnológica e institucional entre países africanos e instituições brasileiras, com especial atenção ao papel da diplomacia cultural como instrumento de aproximação, intercâmbio e fortalecimento de vínculos duradouros.

Por fim, a proposição revela-se relevante por seu potencial de incidência prática, na medida em que pretende produzir análises e subsídios técnico-científicos capazes de orientar processos de formulação de políticas públicas e estratégias institucionais voltadas ao fortalecimento das relações entre África, Brasil e diáspora africana. Dessa forma, o projeto articula, de maneira harmônica, produção acadêmica, relevância geopolítica e aplicabilidade institucional, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento estratégico e de promoção de agendas transformadoras no campo da diplomacia cultural, da cooperação Sul-Sul e da valorização das conexões históricas e contemporâneas entre África e diáspora.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1... Pagamento no limite correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Termo de Execução Descentralizada.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Início	Fim
META 1	Meta 1 – Consolidação do referencial teórico, analítico e institucional da pesquisa	Relatório técnico	1	14.166,67	14.166,67	Mês 1	Mês 2
PRODUTO	Relatório de revisão bibliográfica, documental e planejamento metodológico						

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO			
ITEM	VALOR	MESES	VALOR TOTAL
Auxílio financeiro ao Pesquisador	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
Realização de ações voltadas à produção, publicação e difusão de obra bibliográfica, bem como à promoção de seminários e atividades formativas e institucionais, em articulação com a Fundação Cultural Palmares, com vistas ao fortalecimento da memória, da valorização cultural, da produção de conhecimento e da disseminação de conteúdos de interesse público relacionados ao objeto da parceria.	R\$ 6.250,00	12	R\$ 75.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
ABRIL/2026	R\$ 150.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39	NÃO	135.000,00
33.90.39	SIM	15.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
Local e data		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		



Emitido em 08/05/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO Nº 6/2026 - CCPI (11.01.03.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2026 14:50)

RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS

COORDENADOR - TITULAR

CCPI (11.01.03.02.01)

Matrícula: ###629#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo:
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO, data de emissão: **08/05/2026** e o código de verificação:
4ee52fc789